

CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE

## Estudo Técnico Preliminar 11/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo:

### 2. Descrição da necessidade

Trata-se da eventual aquisição de equipamentos para manutenção da descarga do motor da EIM (Embarcação de Instrução de Mergulho) Reitor, a fim de manter a capacidade operacional desta embarcação para atender a demanda das inúmeras instruções no mar e visando suprir a necessidades da Instituição.

O CIAMA é uma Centro de Instrução e Adestramento, possuindo edificações distribuídas no município de Niterói-RJ e Itaguaí-RJ, vem desempenhando a nobre missão de ministrar diversos cursos. Em virtude do exposto, faz-se necessário adquirir o aparelho para que se tenha a convicção da plena transcorrência dos cursos ministrados pela instituição.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Mergulho	Allan de Souza Marcolino da Silva

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da aquisição deverá atender aos requisitos técnicos mínimos necessários para garantir sua plena funcionalidade e adequação ao uso previsto. A especificação deverá considerar critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as necessidades operacionais da instituição, observando as normas técnicas aplicáveis.

Além disso, deverão ser atendidos os requisitos de sustentabilidade, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente e no planejamento estratégico da organização.

### 5. Levantamento de Mercado

Para garantir a adequada definição e viabilidade do objeto da aquisição, foi realizado o levantamento de mercado considerando fontes diversas, incluindo consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, cotações com fornecedores especializados e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A pesquisa contemplou aspectos como disponibilidade, valores praticados no mercado, padrões de qualidade e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência. Essa análise permitiu identificar a melhor estratégia de aquisição, alinhando economicidade, eficiência e atendimento às necessidades institucionais.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta abrange todas as etapas necessárias para garantir a efetiva aquisição do objeto, desde a definição dos requisitos técnicos até a sua entrega e operacionalização. O planejamento considera aspectos essenciais como qualidade, durabilidade, adequação às necessidades institucionais e conformidade com normas vigentes, assegurando a eficiência e a economicidade do processo.

Além disso, a solução contempla mecanismos de gestão e fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução e a garantia de que os objetivos estabelecidos sejam plenamente atendidos, promovendo transparência e otimização dos recursos disponíveis.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades necessárias foi definida com base na análise da demanda institucional, considerando o histórico de consumo, a previsão de utilização para o período de inserir período, e a capacidade operacional do órgão.

Os quantitativos foram ajustados de forma a garantir o equilíbrio entre a necessidade real e a economicidade da aquisição, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade adequada do objeto durante todo o período planejado. Eventuais variações serão tratadas conforme previsto nas normas vigentes e diretrizes estratégicas da organização.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.672,00

Os valores foram obtidos utilizando-se os parâmetros do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme se mostra a seguir:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência da presente aquisição foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na planilha de custos e mapa de pesquisa de preços e seguindo a orientação dada pelo art. 6º da referida norma:

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Dada a especificidade do objeto da aquisição e a necessidade de padronização na aquisição, o parcelamento não se mostra necessário ou vantajoso. A divisão em itens poderia comprometer a uniformidade do fornecimento, dificultando a gestão logística e operacional. Além disso, a contratação em um único lote assegura melhores condições de negociação, reduzindo custos administrativos e garantindo eficiência na entrega e implementação da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente aquisição não requer contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto pode ser plenamente atendido de forma autônoma, sem necessidade de vínculos com outros processos ou fornecedores.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente aquisição está plenamente alinhada ao Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PAR/2026) do CIAMA, visando à aquisição de material permanente essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento dos cursos ministrados pela instituição.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados esperados com a contratação visam gerar benefícios diretos para a unidade requisitante, garantindo maior economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos disponíveis. A solução contratada contribuirá para a otimização dos processos, possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se às diretrizes institucionais de racionalização e aprimoramento da gestão.

Além disso, a aquisição busca atender às necessidades operacionais de forma estratégica, promovendo melhorias na prestação dos serviços e na execução das atividades essenciais, com impacto positivo na produtividade e na qualidade dos resultados alcançados.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A Instituição dispõe de infraestrutura adequada e de profissionais qualificados para garantir a condução eficiente e a gestão estratégica da presente aquisição, assegurando conformidade com as normativas vigentes e otimização dos processos administrativos.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, por intermédio da Divisão de Ambiental da Base Naval do Rio de Janeiro, possui o PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos), visando mitigar os riscos de geração de impactos ambientais. O Programa de Gerenciamento de Resíduos tem o objetivo de propiciar o gerenciamento dos resíduos de forma apropriada e segura, conforme normativas ambientais. As etapas de gerenciamento compreendem desde a geração até a destinação final ambientalmente correta, perfazendo as etapas de implementação e operação; verificação e ações corretivas; e revisão da gestão. Especificamente quanto aos resíduos químicos, biológicos, materiais perfuro cortantes, pilhas e baterias, a BNRJ contratou, através do pregão eletrônico nº 030/2022, empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos, nas Organizações Militares localizadas no Complexo Naval da Ilha de Mocanguê, Niterói-RJ.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A presente contratação foi analisada quanto à sua viabilidade técnica, operacional e financeira, verificando-se que atende aos requisitos institucionais e às diretrizes normativas vigentes. O objeto proposto está alinhado às necessidades identificadas, demonstrando compatibilidade com a estrutura existente e garantindo a adequada execução das atividades planejadas.

Adicionalmente, foram realizados estudos que comprovam a viabilidade da solução, considerando aspectos como disponibilidade de mercado, custo-benefício e impacto na eficiência operacional. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos princípios da economicidade, legalidade e transparência, sendo viável sua efetivação dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração pública.

Presentes os requisitos essenciais de segurança, funcionalidade, eficiência na execução e adequação às condições de conservação, a equipe de planejamento ratifica a viabilidade do registro de preços para futura aquisição do equipamento, assegurando o atendimento das necessidades institucionais e operacionais do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALLAN DE SOUZA MARCOLINO DA SILVA**

Equipe de apoio

**VITOR RODRIGUES MATOSO**

Membro da comissão de contratação

**EDUARDO VELLOSO DA SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 10:26:41.*

**MARCIO CLAUDIO BOMFIM OLIVEIRA**

Responsável pela contratação direta